URGÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI DE VEREADOR– PLV 85 /2022

PROTOCOLADO SOB Nº 4587 /2022

EM 04 / 07 / 2022

EXPEDIENTE	/	/2022
ACEITO EM	/	/2022
APROVADO EM	/	/2022
REJEITADO EM	/	/2022
ARQUIVO	/	/2022

Exmo. Sr. Presidente,

O Vereador abaixo assinado requer a Vossa Excelência, após ouvida a casa, que seja encaminhado o seguinte:

"TORNA A FESTA JUNINA DO CASSSINO (FEJUNCA) INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO"

Art. 1º - Fica declarado como integrante do Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial da Cidade do Rio Grande, a Festa Junina do Cassino (FEJUNCA).

Art. 2º - Para fins disposto nesta lei, o Poder Executivo procederá os registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. ROGÉRIO GOMES
Bancada do Cidadania 23

Rio Grande, 04 de julho de 2022.

VISTO

Presidente